

Autógrafo N° 122/2024

Projeto de Lei N° 310/2024

Mensagem de Lei N° 047/2024

Autoria: Poder Legislativo Municipal

“Concede a Reposição Salarial para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial de 4,62% aos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, base no índice de correção do IPCA de 2024, concernente ao exercício de 2023.

Parágrafo único. O percentual de reposição previsto neste artigo será implementado em parcela única no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Buritis, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


João Orlando Bernardino da Silva
Vice-Presidente da CMB

*Recebido
em 06.11.24
Gabinete*